

35ª	GUILHERMERODRIGUESDE JUDICE)	OLIVEIRA(SUB 2240742	16****45 SSPMT	50 50	Apto Apto Apto	Rec. 14/04/1990	AP
36ª	ITALOBRUNOCARDOSOSIL- VA	2297779	57****62SSP GO	50 50	Apto Apto Apto	Rec. 04/11/1988	DT- Nasc AP

Nota 01: A posição na fila classificatória do candidato GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA tem como base de referência a aferição da ordem classificatória do Resultado das notas do Exame Intelectual dos Candidatos Aprovados, em Ordem de Classificação, divulgado no site da FUNCAB, bem como a originária homologação do Resultado Final contida no Edital publicado no DOE nº 26358, de 22 de agosto de 2014, pag. 32-47, e a retificação de resultado final constante da publicação DOE nº 26600, de 18/08/2015, pag. 14-45.

Nota 02: Considerando o teor contido nos itens 15; 15.1; 16; 16.1; 16.2; 16.3 e 16.4 do Edital de Abertura n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 de novembro de 2013, publicado no DOE n. 26174 do dia 18/11/2013, importa salientar que esta Retificação não se trata, ainda, de convocação, mas de retificação da homologação do Resultado Final do Concurso de Soldado, em virtude de decisão judicial, ou seja, ato devido e necessário para que o candidato em tela seja trazido novamente ao certame por intermédio da formalização da homologação da sua reclassificação atualizada conforme acima para publicidade na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Nota 03: Consoante paradigmas do Edital de Abertura, que em síntese, de forma objetiva, esclarece que demais informações a respeito do Curso de Formação de Soldados constarão de edital específico de convocação, concatenado ao atual sucesso da decisão exarada nos autos do processo nº 0002000-66.2014.8.11.0012 (PGE-CAP-2024/45057), o candidato GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA terá, por consequência, a garantia da Convocação, com prioridade aos novos convocados, que ocorrerá quando da efetiva confirmação da data do início da próxima Edição de Curso de Formação de Soldados- CFSD/PMMT, a ser materializada no momento oportuno e conveniente ao teor do art. 4º, inciso I, da LCE/MT n. 408/2010, cuja finalidade é a formação, dentre outros, de soldados, objetivando dar-lhes condições de exercer as funções e atividades inerentes à graduação de Soldado por intermédio do novo Curso de Formação de Soldados (CFSd) a que vier a ser ofertado mediante autorização do respectivo Ordenador de Despesas da pasta (art. 3º, VI c/c art. 26,

§ 4º, I, da LCE/MT n. 612/2019).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7c2df79b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar